



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019-CMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.812/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. GENNY LOBO PAZ**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF nº 003.484.959-94 e do RG nº 5265358 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Carlos Drummont de Andrade, S/N, Qd 71 Lotes 17 e 18, Bairro Bom Planalto, Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **31/07/2020 até 30/07/2021**.

1.2 É parte integrante do Termo Aditivo em tela o Processo Licitatório Nº05/2019-CMM, Pregão Presencial Nº05/2019-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ 840.000,00 (oitocentos mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

3.1 A Contratada compromete-se a substituir a frota locada de 25 (vinte e cinco) veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital Pregão Presencial Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, a partir da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original e do 1º Termo Aditivo, não atingidas pelo presente termo aditivo, cujo embasamento é o Processo Licitatório Nº05/2019-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, Contrato 01/2019-CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especificamente no caso em tela o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019-CMM em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, em 31 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
GENNY LOBO PAZ
Sócia-Proprietária

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____